



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 044/12 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.477/1998, que estipula mecanismos para a implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar no Atendimento da Gestante de Alto Risco;

a Portaria SES/RS nº 371/2008, que constitui a Rede Estadual de Atenção à Gestante; já que naquele período não havia Unidades que preenchessem os requisitos previstos na legislação federal citada anteriormente;

a Portaria GM/MS nº 1.459/2011, a qual institui no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

a manifestação da SMS/Pelotas favorável ao referido pleito;

a Resolução nº 010/2012 do COGERE da 3ª CRS, aprovando a indicação do referido Hospital como referência à Gestante de Alto Risco;

o parecer favorável ao credenciamento do Hospital São Francisco de Paula de Pelotas pela Coordenação da Saúde da Mulher/DAS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 15/02/2012.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar o Hospital São Francisco de Paula, do Município de Pelotas, para habilitação como Unidade de Atenção Especializada à Gestante de Alto Risco, nível de assistência terciária, junto ao Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** - As demais Unidades constantes na Portaria SES/RS nº 371/2008, encontram-se em fase de adequação, e serão encaminhadas ao MS, posteriormente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS